

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 01/2014

*Autoriza o Legislativo Municipal a conceder reposição nos subsídios dos Vereadores, e dá outras providências.*

**ROQUE LUIS NAUMANN**, Presidente da Câmara Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Plenário, aprova a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado pela presente Lei, a conceder reposição nos subsídios de todos os Vereadores Municipais, na ordem de 5,61% (cinto vírgula sessenta e um por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC – Abril 2013 a Março 2014) – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), e ainda, 2,71% (dois vírgula setenta e um por cento) a título de aumento real, totalizando assim, **8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento)**.

**Art. 2º.** Esta Lei terá efeito retroativo, a contar do dia 1º de abril de 2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selbach-RS, 11 de abril de 2014.

Ver. Roque Luis Naumann  
Presidente

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 11.04.2014.

João Aroni dos Santos Oliveira  
Secretário

## **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 01/2014**

### **MENSAGEM**

**ASSUNTO:** *Autoriza o Legislativo Municipal a conceder reposição nos subsídios dos Vereadores, e dá outras providências.*

**PROPOENTE:** Poder Legislativo Municipal

**TRAMITAÇÃO:** Regime Normal

**FUNDEMANTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, art. 56, inciso IV, e Art. 129, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach.

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal do Legislativo nº 01/2014, para o qual pede-se apreciação no regime normal desta Casa.

O projeto visa conceder reposição salarial e aumento real no percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) a todos os Vereadores Municipais.

O índice de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento) refere-se ao INPC acumulado dos meses de abril de 2013 a março de 2014.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Selbach-RS, 11 de abril de 2014.

Ver. Roque Luis Naumann  
Presidente